



DECRETO Nº 44/2015
DE 20/10/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/12/2014 e Lei nº 761/2015, de 19/10/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2015, no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.244.0008.2.079 – Atividades do PPAS/ESTADUAL

Fonte: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	40.000,00
-----------------	---	-----------

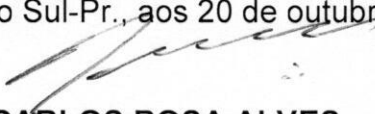
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado do Paraná através do Programa Família Paranaense, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.2.99.99.02.00-Transferência do FEAS/PR - Incentivo Família Paranaense II	934	40.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 20 de outubro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal